



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000732

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de março de 2025

Ano 9

Resolução



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 364.111,60 (Trezentos e sessenta e quatro mil e
cento e onze reais e sessenta centavos).

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 364.111,60 (Trezentos e sessenta e quatro mil e cento e onze reais e sessenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.003 - Revestimento Primário nas Estradas e Rodovias

3.3.90.30.00 / 25000000 - Material de Consumo	364.111,60
Total por Ação:	364.111,60
Total por Unidade Orçamentária:	364.111,60
Total Suplementado:	364.111,60

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25000000 - Outros Recursos não Vinculados	364.111,60
Total	364.111,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.


MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA
Presidente(a)
CPF: 276.985.918-83

Página: 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000732

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de março de 2025

Ano 9



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 356.600,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 015/2024 de 30 de dezembro de 2024, edita a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$356.600,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) a saber:

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.001 - Gestão das Ações Administrativas

3.3.90.30.00 / 17480000 - Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.39.00 / 17480000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	190.000,00
3.3.90.41.00 / 18800000 - Contribuicoes	12.600,00
3.3.90.92.00 / 17480000 - Despesas de Exercicios Anteriores	14.000,00

Total por Ação: 356.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 356.600,00

Total Suplementado: 356.600,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.001 - Gestão das Ações Administrativas

3.1.90.04.00 / 18800000 - Contratacao por Tempo Determinado	12.600,00
4.4.90.52.00 / 17480000 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00

Total por Ação: 26.600,00

4.003 - Revestimento Primário nas Estradas e Rodovias

4.4.90.51.00 / 17480000 - Obras e Instalacoes	330.000,00
---	------------

Total por Ação: 330.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 356.600,00

Total Anulado: 356.600,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025. GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

Página: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000732

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de março de 2025

Ano 9



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000732

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de março de 2025

Ano 9



CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RESOLUÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 109.624,08 (Cento e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 015 de 30 de dezembro de 2024, edita a seguinte Resolução: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 109.624,08 (Cento e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR

4.003 - Revestimento Primário nas Estradas e Rodovias

3.3.90.39.00 / 17030000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

109.624,08

Total por Ação:

109.624,08

Total por Unidade Orçamentária:

109.624,08

Total Suplementado:

109.624,08

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	109.624,08
Total	109.624,08

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.


MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA
Presidente(a)
CPF: 276.985.918-83